



PORTARIA N. 130/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. *****.031.731-****, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *****.031.731-****, para prover o cargo de Gerente na Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural - GER/MARCIR, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, do Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 23 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

cumbenciais da Procuradoria-Geral do Município – FHS, instituído pela Lei Municipal nº 1.720/2026, observadas as disposições nela previstas.

Parágrafo Terceiro. O prazo de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026/1 poderá ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, mediante justificativa de interesse público.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.743/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.743/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.576, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.576, de 28 de janeiro de 2025, passando o cargo de Técnico Legislativo a possuir 02 (duas) vagas, mantendo-se as demais especificações do cargo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições, requisitos e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.576/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 130/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 130/2026/GAPRE, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 031.731-**, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 031.731-**, para prover o cargo de Gerente na Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural - GER/MARCIR, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, do Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a

responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 23 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

TRIBUTOS
EDITAL N.º012/2026 – Gerafit - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº, **CANDIDO MARINHO CARDOSO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 031.631.15, portador da cédula de Identidade RG nº. 0902, emitida por SSP/MT, casado em regime de comunhão parcial de bens com **RAQUEL ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 031.571.34, portador da cédula de Identidade RG nº. 052446, emitida por SSP/GO, residentes e domiciliados na Rua Valdir Rabelo, nº 816, bairro Setor dos Esportes, município de Porto Alegre do Norte/MT.

• **Referente aos imóveis:**

MATRÍCULA: 32.199 Lote urbano nº 01 (um), da **Quadra nº 98** (noventa oito), com área de **514,277m²** (quinhentos e quatorze metros quadrados e duzentos e setenta e sete décimos quadrados), situado no bairro **Vila São João**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a Avenida Áuria Tavares de Amorim, medindo **11,29** (onze vírgula vinte e nove) metros; **Lado Direito** confronta com Rua Raimundo Peres da Costa, medindo **35,20** (trinta e cinco vírgula vinte) metros; e Avenida Áuria Tavares de Amorim, medindo **3,81** (três vírgula oitenta e um) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 02 (dois), medindo **38,04** (trinta e oito vírgula zero quatro) metros; **Fundo** confronta com o lote 24 (vinte e quatro), medindo **13,74** (treze vírgula sete e quatro) metros.

MATRÍCULA: 32.200, Lote urbano nº 02 (dois), da **Quadra nº 98** (noventa oito), com área de **453,603m²** (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e seiscentos e três décimos quadrados), situado no bairro **Vila São João**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a Av. Áuria Tavares de Amorim, medindo **12,00** (doze) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 24 (um) medindo **38,04** (trinta e oito vírgula zero quatro) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 03 (três), medindo **38,31** (trinta e oito vírgula trinta e um) metros;. **Fundo** confronta com o lote 24 (vinte e quatro), medindo **11,97** (onze vírgula noventa e sete) metros.

MATRÍCULA: 32.201 Lote urbano nº 03 (três), da **Quadra nº 98** (noventa oito), com área de **456,802 m²** (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados oitocentos e dois décimos quadrados), situado no bairro **Vila São João**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a Av. Áuria Tavares de Amorim, medindo



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranort#assinatura> e informe o código f0240fb8-a51a-4e50-af87-b3876c085635, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f0240fb8-a51a-4e50-af87-b3876c085635, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.